



TERMO DE ADITAMENTO PARA FINS DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E RERRATIFICAÇÃO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO CELEBRADA ENTRE A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO E A EMPRESA DORMAKABA BRASIL SOLUÇÕES DE ACESSO LTDA., ATUAL DENOMINAÇÃO SOCIAL DE DORMA SISTEMAS DE CONTROLES PARA PORTAS LTDA.

Processo Digital nº 79/2017

Aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte (20/03/2020), no Palácio 9 de Julho, situado na Avenida Pedro Álvares Cabral, nº 201, Ibirapuera, São Paulo/SP, de um lado, na qualidade de **CONTRATANTE**, a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO - ALESP**, inscrita no CNPJ sob o nº 59.952.259/0001-85, representada neste ato por seu Secretário Geral de Administração, Sr. JOEL OLIVEIRA, e, de outro lado, na qualidade de **CONTRATADA** a empresa **DORMAKABA BRASIL SOLUÇÕES DE ACESSO LTDA.**, atual denominação social de DORMA SISTEMAS DE CONTROLES PARA PORTAS LTDA., com sede na Avenida Piracema, 1400 – Centro Empresarial Tamboré, município de Barueri/SP, inscrita no CNPJ sob nº 61.499.281/0001-63, com Inscrição Estadual nº 206.026.699.114; e Inscrição Municipal nº 5.03202-8, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 35.201.088.737, neste ato representada pelo Sr. MARCIO NERI PEDROSA LEAL, portador do RG nº 34.060.665 SSP/BA e do CPF nº 505.533.645-53 e pelo Sr. JAN MARCILIO DIOK RÓDRIGUES, portador do RG nº 59371797 SSP/PR e do CPF nº 018.679.609-90, tendo em vista a **ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº 150/2017**, celebrada em 18/09/2017 (arquivo “OES ou AC (Ordem de Execução de Serviço ou Autorização de Compra)”, criado em 25/09/2017 nos autos do **PROCESSO ALESP DIGITAL Nº 79/2017**, **DECIDEM**, com fundamento no inciso II do artigo 57 da Lei federal nº 8.666/1993, bem como no item IV do ajuste, e segundo autorizado pela Decisão nº 733-A/2020, formalizar a presente **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO** pelo período adicional de 30 (trinta) meses, nos termos da solicitação da **CONTRATANTE** (arquivo “1ª prorrogação contratual”, criado em 19/11/2019 e alterado em 21/11/2019), que se vincula ao presente instrumento contratual, para todos os efeitos, **ALTERANDO-**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

SE, em consequência, a redação dos itens II, IV e IX e **INCLUINDO-SE** letra “e” ao item VIII, na seguinte conformidade:

(...)

II – O preço total dos serviços objeto deste ajuste conforme acima enunciado, nos termos da Proposta Comercial (arquivo “Proposta das Empresas”, autuado em 26/05/2017), que era de R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais), passa a ser de R\$ 144.715,68 (cento e quarenta e quatro mil e setecentos e quinze reais e sessenta e oito centavos), correndo à conta 33903980 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Conservação e Manutenção de Bens Móveis e Equipamentos.

(...)

IV – Prazo de execução dos serviços: o prazo de execução, que era de 30 (trinta) meses, a contar do 3º dia útil subsequente à emissão deste instrumento, devidamente assinado pela **CONTRATADA**, com início em 21/09/2017, passa a ser de 60 (sessenta meses), com término em 20/09/2022.

(...)

VIII– Prestação de garantia de execução: (...)

e) em razão do presente aditamento, a **CONTRATADA** prestará, em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da subscrição deste aditamento, garantia (na modalidade de caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou fiança bancária ou seguro garantia), no montante de R\$ 3.690,37 (três mil e seiscentos e noventa reais e trinta e sete centavos), equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do presente aditamento, junto ao Serviço Técnico de Tesouraria e Prestação de Contas da ALESP, cuja validade terá início em 21/03/2020 e término em 05/10/2022, observando-se os prazos fixados até o Recebimento Definitivo do objeto

(...)

IX – Prazo de vigência: o prazo de vigência que era de 30 (trinta) meses, por força deste aditamento passa a ser de 60 (sessenta) meses, acrescido dos prazos compreendidos até o Recebimento Definitivo; de que tratam as letras “a”, “b” e “c”, do item V, e o item VI desta OES.

(...)

Ressalvadas as alterações supra efetuadas, **RATIFICAM** as partes as demais disposições da Ordem de Execução de Serviço nº 150/2017 (arquivo “OES ou AC (Ordem de



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Execução de Serviço ou Autorização de Compra)", criado em 25/09/2017, anteriormente pactuados.

Para firmeza e validade do que ora se estabelece, foi lavrado este Termo, o qual lido e achado conforme pelas partes, ante as testemunhas a todo ato presentes, Sr. Marcos Antonio Moser e Sr. Juliano Petroline de Almeida. Eu, Mariana Francisca Lima, Assistente Administrativo Legislativo, lavrei o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, o que foi conferido por Marcia Shimabukuro, Gestora de Divisão e por Osvaldir Barbosa de Freitas, Diretor de Departamento.


JOEL OLIVEIRA
CONTRATANTE


MARCIO NERI PEDROSA LEAL
CONTRATADA

Marcio Neri Pedrosa Leal
Gerente de Operações
CPF: 505.533.645-53 / RG: 37.060.665


JAN MARCILIO DINK RODRIGUES
CONTRATADA

Jan Rodrigues
Diretor de Serviços
CPF: 018.679.609-90

TESTEMUNHAS:


MARCOS ANTONIO MOSER

JULIANO PETROLINE DE ALMEIDA



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CONTRATADA: DORMAKABA BRASIL SOLUÇÕES DE ACESSO LTDA.

Processo Digital nº 79/2017

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e rerratificação da ordem de execução de serviço Advogado(s): (*)

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90, da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

São Paulo, 20 de março de 2020.

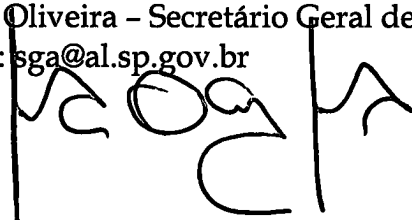
CONTRATANTE:

Nome e Cargo: Joel Oliveira - Secretário Geral de Administração

E-mail institucional: sga@al.sp.gov.br

E-mail pessoal:

Assinatura:



CONTRATADA:

Nome e Cargo: MARCIO NERI PEDROSA LEAL - Procurador

E-mail institucional: marcio.leal@dormakaba.com

E-mail pessoal:

Assinatura:



CONTRATADA:

Nome e Cargo: JAN MARCILIO DIOK RODRIGUES - Procurador

E-mail institucional: jan.rodrigues@dormakaba.com

E-mail pessoal:

Assinatura:





Assinado por : ALESSANDRA RICHTER:09721532843

Data assinatura :30/04/2020 14:13:56